



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2222

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 168/2024, de 06 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre extinção de pensão da Senhora Maria Ezondina Santilio, em face de falecimento, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com a apresentação do Atestado de Óbito, Matrícula Nº 086306 01 55 2024 4 00015 039 0004129 91, do Cartório de Registro Civil desta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, RESOLVE,

DECRETAR

Art.1º.Fica extinto a Pensão Vitalícia da Senhora **Maria Ezondina Santilio**, matrícula funcional nº 800701, RG nº 1.595.005 SESP/PR, viúva do Servidor Rubens Santilio – matrícula funcional 800019, do Quadro de Pessoal Inativos do Município de Jardim Alegre-PR, em virtude do falecimento ocorrido em data de 31/05/2024, conforme o evidenciado na Certidão de Óbito – Matrícula Nº 086306 01 55 2024 4 00015 039 0004129 91, do Cartório de Registro Civil desta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (06/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2222

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 169/2024, de 06 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Luiz Eduardo Dias Viana**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12.496.776-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 080.299.909-36, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M070, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (06/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2222

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 111/2024, de 06 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, na Divisão do Incra, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1º.A servidora **Andréia Pianovski Francisconi**, matrícula funcional nº 3444, portadora da cédula de identidade 6.802.036-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, do Poder Executivo, para desempenhar funções de representante da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do Incra, junto a Municipalidade.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (06/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2222

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 04/2024

PSS Estagiários

Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da **Portaria nº111/2023**, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo **Edital nº04/2024 – PSS Estagiários**, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Preliminar das Inscrições.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nível Médio

Alessandro Fernandes Rocha Junior	Deferido
-----------------------------------	----------

Nível Superior

Vitor Gabriel Araújo dos Santos	Deferido
Vitor Gonçalves Guerino Moraes	Deferido
Maiara Carolini Caroba Nunes	Deferido
Larissa Fernanda Fiori Mortari	Deferido
Pedro Vitor Guedes Dias	Deferido
Rafael Aranha de Brito Marin	Deferido
Millena Tainara Lopes dos Santos	Deferido
Iris Cristina da Silva	Deferido

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Natalia dos Santos	Não atendimento ao item 3.3 “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
Leticia Marques de Sousa	Não atendimento ao item 3.3 “e” e “f”
Alan Ricardo Soares Venancio	Não atendimento ao item 3.3 “d” e “e”

Município de Jardim Alegre-Paraná, 06 de junho de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº111/2023



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2222

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: RIBEIRO VEÍCULOS S.A

CNPJ: nº 75.642.256/0001-00

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 (zero) km, pesado, tipo caminhão traçado, basculante; para atender as condições previstas e acordadas no Termo de Convênio nº026/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná visando a realização da manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais.

Valor total: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

INÍCIO: 06/06/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 05/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 035/2024, homologada em 05/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2222

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
JARDIM ALEGRE – PARANÁ

RESOLUÇÃO 001/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Aceite e o Plano de Ação referentes ao repasse Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – Deliberação 04/2024 CEDM/PR.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jardim Alegre – Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2585/2023, e

De acordo com decisão proferida em reunião realizada em três de junho de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite e o Plano de Ação referentes ao repasse Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – Deliberação 04/2024 CEDM/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 03 de junho de 2023.

Danielli Maria Lira Ramari
Presidente do CMDM
Jardim Alegre - PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2222

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **28/06/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino e servidores para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 06 de junho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2222

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **01/07/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de frete de caminhão prancha para transporte de retroescavadeira hidráulica 22tl entre as comunidades do município, caminhão prancha com capacidade de 10 a 11 toneladas para itens comuns, Caminhão Munck com cesto, e guincho para automóveis, vans e micro-ônibus para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 06 de junho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal